



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### LEI N.º 245

#### **“Abre Crédito Especial, cria cargo e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Crédito Especial de CZ\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) destinados ao pagamento salarial de um dentista municipal.

**Art. 2º** - Fica criado, neste ato, o Cargo de Dentista Municipal que será provido por contratação na forma da legislação em vigor, ocorrendo as despesas fixadas com a criação deste cargo por dotação própria a ser incluída nos orçamentos vindouros.


**Art. 3º** - Para o fiel cumprimento do disposto nesta lei, fica a Contabilidade Municipal autorizada a tomar as providências orçamentárias, contábeis e financeiras atinentes à questão.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 25 dias do mês de julho de 1986.

  
Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal